



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.413 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.810;

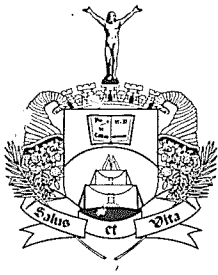
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões e novecentos mil reais), para atender a diversas dotações destinadas ao pagamento da folha de servidores e respectivos encargos sociais, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2558..319011..096..Vencimentos e Vantagens Fixas...	6.100.000,00
02.01.02.04.122.0401.2558..319013..097..Obrigações Patronais.....	1.900.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319011..102..Vencimentos e Vantagens Fixas...	3.250.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319013..103..Obrigações Patronais.....	1.850.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319011..104..Vencimentos e vantagens fixas....	700.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319013..105..Obrigações Patronais.....	250.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..319011..121..Vencimentos e Vantagens Fixas...	4.500.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..319013..122..Obrigações Patronais.....	1.300.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319011..136..Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.300.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319013..137..Obrigações Patronais.....	400.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319011..144..Vencimentos e Vantagens Fixas....	250.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319013..145..Obrigações Patronais.....	100.000,00
TOTAL.....	<u>21.900.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.1001.2626..319011..109..Vencimentos e Vantagens Fixas....	146.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..319013..110..Obrigações Patronais.....	45.700,00
02.01.02.11.331.0406.2102..319009..116..Salário Família.....	3.116,00
02.01.02.12.361.1202.2604..319011..123..Vencimentos e Vantagens Fixas....	300.000,00
02.01.02.12.361.1202.2604..319013..124..Obrigações Patronais.....	800.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..319011..125..Vencimentos e Vantagens Fixas....	222.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..319013..126..Obrigações Patronais.....	36.900,00
02.01.02.12.365.1205.2595..319011..132..Vencimentos e Vantagens Fixas....	488.200,00
02.01.02.12.365.1205.2595..319013..133..Obrigações Patronais.....	1.100.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.413 - fl. 2 /

02.01.02.12.366.1206.2606..319011..140..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	58.000,00
02.01.02.12.366.1206.2606..319013..141..Obrigações Patronais.....	193.000,00
02.01.02.12.366.1206.2624..319011..142..Vencimentos e Vantagens Fixas....	246.800,00
02.01.02.12.366.1206.2624..319013..143..Obrigações Patronais.....	23.400,00
02.01.02.12.367.1207.2625..319013..147..Obrigações Patronais.....	44.900,00
02.01.02.15.452.0401.2699..319011..150..Vencimentos e Vantagens Fixas....	681.700,00
02.01.02.15.452.0401.2699..319013..151..Obrigações Patronais.....	335.500,00
02.01.02.15.452.0401.2741..319011..152..Vencimentos e Vantagens Fixas....	516.300,00
02.01.02.15.452.0401.2741..319013..153..Obrigações Patronais.....	449.500,00
02.01.02.28.271.0406.2212..319001..160..Aposentadorias e Reformas.....	43.400,00
02.01.02.28.271.0406.2212..319003..161..Pensões.....	18.600,00
02.03.04.13.122.1801.1116..449051..223..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..339039..294..Outros Serv. Terceiros PJ.....	217.984,00
02.07.03.10.301.1001.1163..449051..356..Obras e Instalações.....	2.000.000,00
02.07.03.15.451.1501.1162..449051..374..Obras e Instalações.....	1.719.000,00
02.07.03.15.451.1501.1162..449052..375..Eqto e Material Permanente.....	2.650.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449052..376..Obras e Instalações.....	1.000.000,00
02.07.03.15.451.2601.1160..449051..378..Obras e Instalações.....	2.200.000,00
02.07.03.17.512.1702.1161..449051..381..Obras e Instalações.....	2.180.000,00
02.07.03.17.512.1801.1031..449051..383..Obras e Instalações.....	3.000.000,00
02.07.03.27.813.0402.1054..449051..397..Obras e Instalações.....	600.000,00
02.08.02.15.452.1501.2742..339039..412..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
02.08.02.15.452.1501.2742..449052..413..Eqto e Material permatente.....	100.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167..339039..415..Outros Serv. Terceiros PJ.....	90.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..449052..462..Eqto e Material Permanente.....	90.000,00
TOTAL	<u>21.900.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 10788, de 16/12 /2011.